



Ensino Integrado: Um desafio proposto à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Bento Gonçalves, agosto de 2008.

O Ensino Integrado pressupõe:

Formação humana integral: integração entre trabalho, ciência & tecnologia e cultura com a formação profissional técnica de nível médio



Bases legais:

- 9394/96 - Projeto Lei 919/2007

“Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no art. 36-B, inciso I, será desenvolvida de forma:

I – preferencialmente integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;”

- **Decreto 5.154/04 –**

“Art. 4o A educação profissional técnica de nível médio, nos termos dispostos no § 2o do art. 36, art. 40 e parágrafo único do art. 41 da Lei no 9.394, de 1996, será desenvolvida de forma articulada com o ensino médio, observados:

I - os objetivos contidos nas diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; e

III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

§ 1o A articulação entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio dar-se-á de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação

profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando

com matrícula única para cada aluno;

- Parecer 39/04 – Aplicação da Lei 5.154

“Embora possa parecer desnecessário, é preciso ressaltar que a forma integrada não pode ser vista, de modo algum, como uma volta saudosista e simplista à da revogada Lei nº 5.692/71. Para a nova forma introduzida pelo Decreto nº 5.154/2004, é exigida uma nova e atual concepção, que deverá partir do que prescreve o § 2º do Art. 4º do referido Decreto.”

“§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do § 1º, a instituição de ensino deverá, observados o inciso I do art. 24 da Lei no 9.394, de 1996, e as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, ampliar a carga horária total do curso, a fim de assegurar, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas.”

- Resolução 01/05 – Atualiza as DCN do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

“Art. 5º Os cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio realizados de forma integrada com o Ensino Médio, terão suas cargas horárias totais ampliadas para um mínimo de 3.000 horas para as habilitações profissionais que exigem mínimo de 800 horas; de 3.100 horas para aquelas que exigem mínimo de 1.000 horas e 3.200 horas para aquelas que exigem mínimo de 1.200 horas.”

Projeto de Lei que institui os IFET's

“Seção III

Dos Objetivos dos Institutos Federais

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º, são objetivos dos Institutos Federais:

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;”

Desafios do Ensino Técnico Integrado:

- Consolidar a compreensão do que é o Ensino Integrado.
- Integrar efetivamente a formação geral com a formação técnica: construir o currículo sem sobreposição de conteúdos e superar a justaposição Formação Geral + Técnico.
- Construir currículos que permitam o aproveitamento de estudos quando houver migração entre cursos na mesma instituição e entre instituições.
- Criar mecanismos de minimização de lacunas de conhecimentos da formação geral decorrentes do ensino fundamental.
- Criar mecanismos para suprir a carência de formação pedagógica dos docentes.
- Colocar o foco do curso técnico integrado ao médio na formação profissional técnica, assegurando a formação integral do sujeito.

Estratégias de superação dos problemas vivenciados no Ensino Técnico Integrado

- Aprofundar estudos sobre os fundamentos legais e sobre as alternativas de tradução dos preceitos legais no currículo integrado.
- Realizar formação contínua dos servidores (docentes e técnicos-administrativos) para a construção e o desenvolvimento do currículo integrado.
- Destinar recursos financeiros específicos para realizar a formação contínua sobre currículo integrado.
- Criar estratégias para o planejamento e o desenvolvimento do trabalho pedagógico integrado (Articular pessoas, tempos e espaços para o trabalho coletivo).
- Realizar eventos específicos na rede EPT para tratar deste tema (com tempo adequado para a troca de experiências e o aprofundamento teórico-metodológico).

- Promover sintonia entre demandas sócio-educacionais das regiões e a oferta dos cursos.
- Produzir materiais didático-pedagógicos que favoreçam o trabalho integrado. (Meta da Setec: livro didático para EPT)
- Construir fundamentos teórico-metodológicos para a construção e o desenvolvimento do currículo integrado - O que o caracteriza? Como materializá-lo?.
- Atualizar as orientações legais relativas à construção e desenvolvimento do curso em conformidade com a concepção de integração curricular.
- Superar a dicotomia entre os grupos de docentes do Médio e do Técnico.

- Difundir metodologias para a construção do currículo com a participação efetiva de professores da formação geral e das áreas técnicas.
- Estabelecer orientações curriculares visando garantir os princípios da comparabilidade para permitir a mobilidade dos alunos.
- Construir currículos sintonizados com a realidade sócio-educacional.
- Criar mecanismos para garantir a participação dos servidores (professores e técnicos-administrativos) na formação contínua, bem como para o acompanhamento e avaliação do trabalho destes servidores.

Ensino Médio Integrado: pressupostos para a (re)construção do currículo:

- Definição de sistemática de implementação, acompanhamento e avaliação;
- Definição das metodologias de integração;
- Planejamento das atividades teóricas e práticas;
- Envolvimento/articulação/integração entre os profissionais do Ensino Médio e da Área Técnica;
- Infra-estrutura adequada (salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços para atividades artístico-culturais e desportivas);
- Reformulação das DCN da ETP (MEC).

Proposta de Cronograma para discussão:

- 15/08 - Palestra com Osvaldo Casares Pinto – Diretor do Colégio Técnico Industrial da FURG
- 20 ou 22/08 – Prof^a Lucília Machado – Conselho Nacional de Educação ou Caetana Rezende- Setec
- 20 ou 22/08 – Reunião de trabalho

